



ANEXO da Portaria nº 110, de 24 de novembro de 2011
Alterada pela Portaria nº 23, de 13 de março de 2014

**SUPORTE DOCUMENTAL DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

Processo n.º: 01400.032047/2017-49
EXERCÍCIO 2017

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

MINISTÉRIO DA CULTURA: Secretaria Executiva

CNPJ: 01.264.142/0001-29

ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 3º Andar – Brasília – DF

CEP: 70068-900

ORGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE: Fundação Nacional de Artes

CNPJ: 26.963.660/0002-42

ENDEREÇO: Centro Empresarial Cidade Nova – Teleporto

Av. Presidente Vargas, nº 3131 -17º andar – Cidade Nova

Cidade: Rio de Janeiro-RJ

CEP: 20210-911:

IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES

Pelo Ministério da Cultura: Mariana Ribas da Silva, Secretária-Executiva, RG: 13.376.608-9 – Detran-RJ, CPF: 098.992.187-58, Decretos de 03 de agosto de 2017, D.O.U., Seção 2, pág. 1, de 04 de agosto de 2017.

Pela Fundação Nacional de Artes: Stepan Nercessian, Presidente, RG: 03124081-5, CPF: 266.723.837-00, Decreto de 21 de dezembro de 2016, D.O.U, Seção 2, pág. 01, em 22 de dezembro de 2016.

LEGISLAÇÃO

O presente Termo e as ações necessárias à sua execução se sujeitam à legislação em vigor e, em especial, ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto nº 6.170, de 25 de junho de 2007 e na Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8, de 7 de novembro de 2012.

OBJETO

Aquisição de Instrumentos Musicais para Orquestra Sinfônica

Projeto beneficiário da Emenda Parlamentar nº. 19600006, do Deputado Federal Rubens Otoni. Proposta SICONV: 037762/2017. A execução do projeto consiste na aquisição de instrumentos musicais, com a finalidade de reposição e ampliação dos mesmos, como forma de aperfeiçoar a qualidade da Orquestra Sinfônica e realização do programa de educação comunitária. A realização do projeto será efetivada por meio de celebração de convênio com a Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia e a Fundação Nacional de Artes – FUNARTE.

JUSTIFICATIVA

No município funciona a escola de música, com alunos na faixa etária de 09 a 18 anos, participam de apresentações que ocorrem durante todo o ano. Fazem parte do calendário Cultural e das datas comemorativas da cidade, festivais que ocorrem em todo o estado e convites feitos por outros municípios da região. A banda do município que oportunizam a crianças e jovens o aprendizado da música e à comunidade facilita o acesso à música instrumental. Para a música instrumental se mantenham vivas na cidade é necessária uma série de recursos para a viabilização de suas atividades. Uma parte destes recursos diz respeito à AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS ESPECÍFICOS ORQUESTRA SINFÔNICA MUNICIPAL. A segunda etapa consiste na realização de aulas, seguidas da instrução e manuseio dos instrumentos, possibilitando assim a continuidade do trabalho de grupo. São previstos mais de 80 ensaios durante o ano. O terceiro passo trata de possibilitar que os jovens possam se apresentar em eventos regionais e sociabilizar os conhecimentos sobre música instrumental. Em 2017, prevemos apresentação com a Orquestra Sinfônica na inauguração do primeiro espaço público para artes em Aparecida de Goiânia, o Anfiteatro. Em 2018, o grupo prevê a realização de, pelo menos, 11 apresentações em eventos culturais. É necessário a integração de esforços de setores públicos, órgãos de classe e comunitários, tanto para difundir a ideia de valorização da Cultura, como para implementar suas ações. Para tanto, entende-se que a Orquestra Sinfônica em Aparecida de Goiânia coloca em sintonia as ações. Esclarece-se, ainda, que a proposta simultaneamente constrói parcerias, inclusive despertando o interesse para os possíveis agentes Culturais. População de baixo acesso aos

instrumentos de produção, fruição e difusão cultural, ou com necessidade de reconhecimento de identidade cultural envolvendo crianças, adolescentes, jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social, população de baixa renda, estudantes da rede básica de ensino, professores e coordenadores pedagógicos da educação básica.

O projeto artístico é importante para o desenvolvimento crítico e cultural da sociedade e cumprirá dois papéis essenciais nesse processo:

1º - Formação de Público – O projeto visa alcançar um público de 150 alunos aproximadamente.

2º - Afirmação da Diversidade Estética – Promover ações de fortalecimento da linguagem no município, oferecer a população evento cultural de qualidade.

OPERACIONALIZAÇÃO

O presente Termo será operacionalizado pelo MINISTÉRIO DA CULTURA mediante a transferência dos recursos para a Fundação Nacional das Artes.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos créditos descentralizado deverá integrar as contas anuais dos órgãos ou entidades beneficiários dos recursos, a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo, na forma do que determina a legislação em vigor.

A título informativo, os órgãos ou entidades beneficiários dos recursos, encaminharão ao órgão Repassador, no prazo de 60 (sessenta) dias após o fim da vigência do Termo, relatório físico-financeiro informando os resultados alcançados acerca das metas físicas previstas no Plano de Trabalho pactuado e da execução orçamentária e financeira resumida dos recursos na forma da descentralização.

DOS RECURSOS/DETALHAMENTO

O MINISTÉRIO DA CULTURA realizará a descentralização de créditos com repasse de recursos financeiros a Fundação Nacional de Artes para a execução do objeto deste Termo, no montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), à conta da Dotação Consignada da Secretaria Executiva/Ministério da Cultura, como segue:

Órgão Cedente: Ministério da Cultura

Unidade Gestora: 420010 – Secretaria Executiva/ MINC

Gestão: 00001

Órgão Executor: Fundação Nacional de Artes

Unidade Gestora: 403201

Gestão: 40402

Finalidade: Decreto nº 6.170/2007, art. 12-A, inciso () I, (X) II, () III, () IV.

Ação: 20ZF.5436 - Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Município de Aparecida de Goiânia / GO

PTRES: 135101

Fonte: 188

Plano Interno: 7AUFM27D001

Valor: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Programa de Trabalho/ Projeto/ Atividade	Natureza da Despesa*	Valor (R\$)
Contribuições	44.40.41	250.000,00
	Total	250.000,00

* Discriminar até o Elemento de Despesa. Ex: 339030

DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Período de Execução: Novembro/2017 a Dezembro/2018

Cronograma Mensal:

Dezembro/2017

Celebração do convênio.

Janeiro à Maio /2018

Licitação e Aquisição dos instrumentos musicais;

Junho à Julho /2018

Entrega dos instrumentos musicais;

Agosto à Dezembro /2018

Prestação de Contas, realizar relatório final das ações executadas; Realizar prestação de contas.

DA VIGÊNCIA

O período de vigência do presente Termo é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério das partes, mediante a assinatura de Termo Aditivo.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I. Constituem Obrigações do **CONCEDENTE**:

- a. Efetuar a transferência do orçamento previsto para a execução deste Termo, na forma e prazos estabelecidos no Detalhamento dos Recursos e Cronograma de Execução;
- b. Efetuar a liberação do recurso financeiro, após a comprovação, pelo proponente, do empenhamento da despesa;
- c. Orientar, supervisionar e cooperar com a implantação das ações do objeto deste Termo;
- d. Prorrogar "de ofício" a vigência do instrumento antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período do atraso verificado;
- e. Publicação deste Termo em sítio eletrônico da Internet, visando atender ao princípio da publicidade;

II. Constituem Obrigações do **PROPONENTE**:

- a. Promover a execução do objeto deste Termo na forma e prazos estabelecidos;
- b. Solicitar a liberação do recurso financeiro, mediante comprovação de empenhamento da despesa;
- c. Aplicar os recursos discriminados, exclusivamente, na consecução do objeto deste Termo de Execução Descentralizada, respeitando a forma e prazos estabelecidos;
- d. Manter o Órgão Concedente informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o Mino normal de execução deste Termo;
- e. Incluir em sua Prestação de Contas Anual os recursos e as atividades objeto deste Termo;

- f. Apresentar prestação de contas final, contendo pelo menos as peças constantes do campo “Prestação de Contas”;
- g. Devolver, obrigatoriamente, até cinco dias antes da data estabelecida legalmente como prazo para efetivação dos empenhos, os saldos orçamentário e financeiro não utilizados em sua totalidade, ou em até 30 dias, em caso de rescisão deste Termo.

DAS CONTROVÉRSIAS E DO FORO

Na eventualidade de ocorrerem controvérsias à interpretação e/ou cumprimento do presente Termo, os partícipes concordam em solucioná-las administrativamente e submeter os eventuais conflitos à apreciação da Advocacia-Geral da União, na forma do inciso XI, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 73/1993.

ASSINATURA E PUBLICAÇÃO

E, por estarem justas e acordadas entre os partícipes as condições deste Termo, foi o presente assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele, devendo ser disponibilizado, pela Unidade Gestora demandante, no sítio eletrônico da Internet em conformidade com as orientações constantes da Mensagem 2012/1881011, emitida pela Coordenação-Geral de Contabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional – STN do Ministério da Fazenda.

(assinado eletronicamente)
MARIANA RIBAS DA SILVA
Secretária-Executiva
Ministério da Cultura

(assinado eletronicamente)
STEPAN NERCESSIAN
Presidente
Fundação Nacional das Artes



Documento assinado eletronicamente por **STEPAN NERCESSIAN, Usuário Externo**, em 04/12/2017, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Secretária-Executiva**, em 04/12/2017, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0442405** e o código CRC **D35C5BCC**.

